



#### ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2020

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às dez horas, na sala de licitações, à Avenida José Maria de Faria, nº 71, Bairro: Salto, Socorro/SP, Centro Administrativo Municipal, reunida a Comissão Especial de Licitação (CEL), composta por Mayara Domingues Gigli Batista, Diogo Pereira do Nascimento, membros da Comissão e Sr. Dênis Constantini, Presidente da Comissão, após realizada às diligências e sanadas todas as dúvidas e análise das propostas comerciais apresentadas pelas participantes no âmbito da Concorrência Pública nº 001/2020, conforme determinado pelo Edital e sessão realizada em 17 de fevereiro de 2021. O trabalho da presente comissão foi realizado, nos termos que seguem abaixo:

1. CRITÉRIOS E CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL

As condições gerais a serem atendidas pelas proponentes, no que tange à apresentação e ao conteúdo de suas propostas comerciais, estão contidas nos itens 63 a 66 do edital:

63. A **PROPOSTA COMERCIAL** deverá ser apresentada pela **LICITANTE** no Envelope de nº 02 em 01 (uma) via escrita, em linguagem clara e objetiva, sem rasuras ou emendas, rubricada e assinada por responsável legal da **LICITANTE** ou por pessoa legalmente habilitada a fazê-lo, devendo ainda ser apresentada em envelope próprio e na forma e condições especificados nos itens 22 e 23 e demais disposições deste **EDITAL**, e em 01 (uma) mídia eletrônica (CD-ROM).

64. A **PROPOSTA COMERCIAL** deverá ter prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias e ser acompanhada do PLANO DE NEGÓCIOS da **LICITANTE**.





65. A **PROPOSTA COMERCIAL** deve atender às condições contidas neste **EDITAL** e sua elaboração deve obedecer, rigorosamente, ao disposto no **ANEXO V.** 

66. A LICITANTE deverá considerar, para fins de elaboração de sua PROPOSTA COMERCIAL, todas as obrigações previstas, em especial aquelas descritas no Termo de Referência, no CONTRATO DE CONCESSÃO, no Plano de Saneamento Básico de Socorro e demais ANEXOS, além dos encargos e tributos devidos em razão da prestação dos serviços objeto desta LICITAÇÃO, observando, ainda, as disposições referentes à ESTRUTURA TARIFÁRIA e SERVIÇOS COMPLEMENTARES e disposições legais.

a. Os valores das **TARIFAS** sofrerão **REAJUSTE** a cada 12 (doze) meses, a contar da DATA-BASE, de acordo com o critério definido no **CONTRATO DE CONCESSÃO**.

Os itens 22 e 23 mencionados no item 63 referem-se à forma de entrega e recebimento dos envelopes contendo as propostas:

22. Na data, hora e local estipulados no preâmbulo deste **EDITAL** para realização da primeira sessão pública desta **LICITAÇÃO**, deverão as **LICITANTES** protocolar a sua **DOCUMENTAÇÃO**.

22.1. Quaisquer custos ou despesas incorridas pelas LICITANTES, relativos à preparação da DOCUMENTAÇÃO, serão de sua exclusiva responsabilidade e risco e correção às suas expensas, ficando o PODER CONCEDENTE isento de qualquer responsabilidade, independentemente do resultado da LICITAÇÃO.





22.2. Os envelopes contendo os **DOCUMENTOS DE**HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL, PROPOSTA
TÉCNICA e PROPOSTA DE OFERTA DE PAGAMENTO
PELA OUTORGA das LICITANTES deverão ser entregues na
sessão pública devidamente fechados, opacos e inviolados,
rubricados sobre seu fecho e identificados, em sua parte
externa, da seguinte forma:

Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 – CONCESSÃO DA

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE

ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO

SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SOCORRO/SP

Razão social da LICITANTE ou denominação do consórcio

Envelope nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 – CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SOCORRO/SP

Razão social da LICITANTE ou denominação do consórcio





Envelope nº 03 – PROPOSTA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 – CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SOCORRO/SP

Razão social da LICITANTE ou denominação do consórcio

Envelope nº 04 – PROPOSTA DE OFERTA DE PAGAMENTO PELA OUTORGA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 – CONCESSÃO DA

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE

ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO

SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SOCORRO/SP

Razão social da LICITANTE ou denominação do consórcio

23. Somente serão admitidos envelopes entregues direta e pessoalmente pelos representantes dos LICITANTES, credenciados, e/ou remetido pelo correio ou qualquer outra forma de entrega, desde que entregue até às 09:30 na data da sessão pública, no setor de protocolos, não responsabilizando o CONCEDENTE por extravios ou não recebimento, bem como não se responsabiliza quanto a integridade dos documentos.

Os critérios e condições gerais para abertura, exame e julgamento das propostas comerciais estão definidos nos itens 84 a 88 do edital:





84. Na data prevista pela CEL, será realizada sessão pública para abertura dos Envelopes nº 02, contendo as **PROPOSTAS COMERCIAIS.** 

85. Abertos os Envelopes de nº 02, as **PROPOSTAS COMERCIAIS** serão rubricadas pelos membros da CEL e pelos representantes das **LICITANTES** presentes.

86. Ato contínuo, será encerrada a sessão pública será lavrada ata que, após lida em voz alta, será assinada pelos membros da CEL e pelos representantes das **LICITANTES** presentes.

87. O julgamento das **PROPOSTAS COMERCIAIS** ocorrerá em sessão a ser realizada entre os membros da CEL e o resultado do julgamento das **PROPOSTAS COMERCIAIS** e do julgamento final serão divulgados em aviso publicado no Jornal Oficial do Município, ou Diário Oficial Estado de São Paulo ou site Oficial do Município: www.socorro.sp.gov.br, link de licitações abertas, quando iniciará o prazo para interposição dos competentes recursos.

88. O julgamento da **PROPOSTA COMERCIAL**, para fins de classificação, será feito mediante aplicação da seguinte formula:

NC = (1 - Fator K do licitante) x 100Onde:

- Fator K do Licitante = **PROPOSTA COMERCIAL** em julgamento;
- NC = Nota da **PROPOSTA COMERCIAL**.





## 2. AVALIAÇÃO E NOTA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Segundo as condições estabelecidas no edital de licitação, reproduzidas no item anterior, as propostas comerciais serão pontuadas segundo a fórmula constante do item 88, devendo, porém, atender algumas exigências específicas em relação a seu conteúdo.

### 2.1. Aspectos gerais a serem atendidos pelas propostas comerciais

Sintetiza-se no Quadro 1 o atendimento das condições específicas estabelecidas nos itens 63 a 66 do edital, com base no conteúdo das propostas apresentadas por cada licitante habilitada:

Proponente A: Consórcio Socorro Ambiental, composto pelas seguintes empresas: AVIVA AMBIENTAL S.A. (CNPJ 28.799.267/0001-00), ENOPS ENGENHARIA S.A. (CNPJ 69.183.143/0001-82) e CONSTRUTORA J.G. LTDA. (CNPJ 26.239.451/0001-70);

•

- Proponente B: Consórcio Águas de Socorro, formado pelas empresas LATAM WATER PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ 07.814.406/0001-57), SENHA ENGENHARIA & URBANISMO SS (CNPJ 36.863.538/0002-58), TELAR ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A. (CNPJ 62.570.320/0001-34) e EFFICO SANEAMENTO LTDA. (CNPJ 07.140.111/0001-42).
- Proponente C: Consórcio Saneamento Socorro, formado pelas empresas BRASIL CENTRAL ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 24.747.966/0001-55) e DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA. EPP (CNPJ 26.162.450/0001-74).





# Quadro 1 – Atendimento das condições gerais do edital pelos proponentes:

CONDICÃO	DEEEDÊNOM.	PROPONENTE		
CONDIÇÃO	REFERÊNCIA	Α	В	С
Inexistência de rasuras e/ou emendas	Item 63	✓	✓	✓
Rubrica e assinatura do representante legal	Item 63	✓	✓	✓
Carta de Apresentação, conforme modelo A (página 170), contendo:				
a) Prazo de validade da proposta (180 dias)	Item 1a do Anexo V	✓	✓	✓
b) Valor do coeficiente de tarifas "K" (≤ 1)	Item 1a do Anexo V	✓	✓	✓
c) Fatores de ponderação para cálculo do reajuste	Item 1a do Anexo V	✓	✓	✓
Plano de Negócios, conforme modelo B (página 171), composto de:				
a) Planejamento físico, contendo:				
Evolução do nível de atendimento da população atendida	Item 1.1 do Modelo B	✓	✓	✓
Evolução das economias de água e esgoto por categoria de usuário	Item 1.2 do Modelo B	✓	✓	✓
Evolução do volume produzido, faturado e índice de perdas	Item 1.3 do Modelo B	✓	✓	✓
Vazões e volumes de água e esgoto	Item 1.4 do Modelo B	✓	✓	✓
Evolução do número de ligações de água e esgoto	Item 1.5 do Modelo B	✓	✓	✓
Evolução da extensão de redes de água e esgoto	Item 1.6 do Modelo B	✓	✓	✓
Evolução do número de empregados e salários (RH)	Item 1.7 do Modelo B	✓	✓	✓
Consumo de energia elétrica nos sistemas de água e esgoto	Item 1.8 do Modelo B	✓	✓	✓
Produtos químicos utilizados	Item 1.9 do Modelo B	✓	✓	✓
Plano de intervenções de ampliação e melhoria – água	Item 1.10 do Modelo B	✓	✓	✓
Plano de intervenções de ampliação e melhoria – esgoto	Item 1.11 do Modelo B	✓	✓	✓
Plano de intervenções de ampliação e melhoria	Item 1.12 do Modelo B	✓	✓	✓
Planejamento econômico-financeiro, contendo:				
Composição do faturamento	Item 2.1 do Modelo B	✓	✓	✓
Perfil da arrecadação	Item 2.2 do Modelo B	✓	✓	✓
Composição do custeio	Item 2.3 do Modelo B	✓	✓	✓
Investimentos em água	Item 2.4 do Modelo B	✓	✓	✓
Investimentos em esgoto	Item 2.5 do Modelo B	✓	✓	✓
Outros investimentos	Item 2.6 do Modelo B	✓	✓	✓
Investimentos totais	Item 2.7 do Modelo B	✓	✓	✓
Demonstrativo do resultado do exercício	Item 2.8 do Modelo B	✓	✓	✓
Fluxo de caixa do projeto	Item 2.9 do Modelo B	✓	✓	✓
Adequação à estrutura tarifária e serviços complementares	Item 66	✓	✓	✓





### Observe-se que:

- Não foi considerada a proposta comercial da proponente denominada Consórcio Guaraci/Qualitá Saneamento Socorro, composto pelas empresas GUARACI PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ 34.999.910/0001-41) e QUALITÁ ENGENHARIA E GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA. (CNPJ 65.697.344/0001-47), inabilitada em fase anterior;
- Apesar de inabilitada em fase anterior, foi considerada a proposta comercial da proponente denominada Consórcio Águas de Socorro (Proponente B), por força de decisão judicial de parte da Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Socorro, em caráter liminar, suspendendo sua inabilitação e permitindo sua participação nesta fase processual da Concorrência Municipal nº 001/2020, bem como, igualmente, suspendendo a adjudicação do objeto até julgamento final do mandado de segurança, caso a proponente se sagre vencedora do certame.

Além dos quesitos relacionados no quadro anterior, o edital exige também que os Planos de Negócios apresentados pelas licitantes estejam perfeitamente compatíveis e coerentes com suas respectivas Propostas Técnicas, o que somente poderá ser certificado após a abertura dos envelopes que as contêm, objeto da próxima fase.

Ainda com relação a esta etapa do processo, foram realizados pelas licitantes os seguintes apontamentos, por ocasião da abertura das propostas comerciais:

- Segundo a Proponente B (Consórcio Águas de Socorro), a proposta comercial da Proponente A (Consórcio Socorro Ambiental) apresenta quantidades de ligações e economias muito superior às previstas no Plano Municipal de Saneamento Básico, o que sugeriria sobrefaturamento do projeto;
- 2) Segundo a Proponente B (Consórcio Águas de Socorro), a tabela 1.10 do Plano de Intervenções apresentado pela Proponente A (Consórcio Socorro Ambiental) apresenta itemização divergente da proposta no termo de referência;
- 3) Segundo a Proponente B (Consórcio Águas de Socorro), o valor presente líquido apresentado pela Proponente A (Consórcio Socorro Ambiental) foi calculado à taxa de 12,13% ao ano, quando a tabela 2.9 do termo de referência pedia a adoção da taxa de 10% ao ano.
- 4) Segundo a Proponente B (Consórcio Águas de Socorro), o salário médio operacional apresentado pela Proponente C (Consórcio Saneamento Socorro) na tabela 1.7 é irreal;
- 5) Segundo o Proponente B (Consórcio Águas de Socorro), os valores faturado e consumido por média e economia apresentado pela Proponente C (Consórcio Saneamento Socorro) na tabela 2.2 é irreal;





6) Segundo a Proponente A (Consórcio Socorro Ambiental) não procedem as alegações da Proponente B (Consórcio Águas de Socorro) em relação a eventual descumprimento do edital e de seus anexos, uma vez que os valores apresentados naqueles documentos são tão somente referenciais; acrescenta, ainda, que efetuou pedido formal de esclarecimento à Comissão de Licitação na fase anterior à entrega das propostas;

### 2.2. Pontuação das propostas comerciais das proponentes habilitados

Conforme estabelecido no Modelo A do Anexo V – Elementos para Elaboração da Proposta Comercial (página 170 do edital), a licitante deve apresentar um valor para o Coeficiente de Tarifa K, compreendido entre "zero" e "um", a ser aplicado sobre as tarifas de referência dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário constantes do Anexo VI – Estrutura Tarifária e de Serviços Complementares (Tabela 1, à página 188 do edital). Esse Coeficiente K incide também sobre os preços dos serviços complementares (Tabela 2, à página 189 do edital).

A nota da proposta comercial resulta do valor do Coeficiente K ofertado por cada um dos proponentes, conforme a seguinte expressão (item 88 do edital):

## NC = (1 - K) X 100

### Onde:

- NC = Nota da Proposta Comercial
- K = Fator "K" do Licitante

No Quadro 2 são apresentadas as notas das propostas comerciais, calculadas conforme a expressão matemática anterior, para todas as proponentes habilitadas:

- Proponente A: Consórcio Socorro Ambiental, composto pelas seguintes empresas: AVIVA AMBIENTAL S.A. (CNPJ 28.799.267/0001-00), ENOPS ENGENHARIA S.A. (CNPJ 69.183.143/0001-82) e CONSTRUTORA J.G. LTDA. (CNPJ 26.239.451/0001-70);
- Proponente B: Consórcio Águas de Socorro, formado pelas empresas LATAM WATER PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ 07.814.406/0001-57), SENHA ENGENHARIA & URBANISMO SS (CNPJ 36.863.538/0002-58), TELAR ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A. (CNPJ 62.570.320/0001-34) e EFFICO SANEAMENTO LTDA. (CNPJ 07.140.111/0001-42).
- Proponente C: Consórcio Saneamento Socorro, formado pelas empresas BRASIL CENTRAL ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 24.747.966/0001-55) e DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA. EPP (CNPJ 26.162.450/0001-74).





## Quadro 2 - Notas das propostas comerciais dos proponentes habilitados

ELEMENTO	PROPONENTE		
ELEMENTO	A	В	С
Coeficiente de tarifa K proposto	0,9950	1,0000	0,9000
Nota da proposta comercial	0,50	0,00	10,00

Os coeficientes de tarifa "K" propostos pelas proponentes traduzem os seguintes descontos sobre as tarifas de referência dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como sobre os preços de referência dos serviços complementares, conforme tabelas 1 e 2 do Anexo VI do edital:

- Consórcio Socorro Ambiental: 0,5% (meio porcento) de desconto;
- Consórcio Águas de Socorro: nenhum desconto (zero);
- Consórcio Saneamento Socorro: 10% (dez porcento) de desconto.

Nunca é demais lembrar que o Consórcio Águas de Socorro segue no processo "sub judice", em razão de liminar concedida pela Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Socorro.

## 3. CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES

A avaliação das propostas comerciais apresentadas pelas proponentes habilitadas indica que:

- Todas atenderam as condições estabelecidas nos itens 63 a 66 do edital, ressalvadas as observações registradas anteriormente;
- Os descontos propostos pelas licitantes, relativamente às tarifas de referência dos serviços e sobre aos preços dos serviços complementares, variam entre zero e dez porcento.

O edital explicita a obrigatoriedade de apresentação de todos os quesitos relacionados no Quadro 1 anterior, porém não estabelece critérios para sua avaliação quantitativa ou qualitativa, sequer fornecendo meios para sua ponderação. Esse procedimento é reservado à próxima etapa do processo, quando serão avaliadas as propostas técnicas das licitantes, no que se inclui sua compatibilidade e coerência com as propostas comerciais. Eventuais imperfeições, distorções, incorreções e/ou elementos que conduzam à inviabilidade técnica ou comercial das propostas, entre outros fatores, poderão – e deverão – ser então apontados e devidamente considerados.





Portanto, não é de competência desta fase processual a avaliação qualitativa dos dados e elementos que subsidiaram a definição da tarifa proposta, salvo se extrapolassem eventuais limites editalícios, o que não foi o caso. Deve a análise restringir-se ao cálculo da Nota Comercial, segundo os critérios objetivos previstos no edital.

De toda sorte, não se inviabilizam os apontamentos efetuados pelas licitantes, que deverão ser resgatados e devidamente considerados na próxima etapa, à luz, inclusive, de novas e mais completas informações.

É de se levar em conta também a implicação direta desses mesmos dados apresentados pelas licitantes em seus Planos de Negócios sobre os valores ofertados a título de outorga, o que significa dizer que o assunto, ainda que se desejasse, não poderia ser exaurido agora.

#### 4. ANEXOS

O edital exige que as propostas comerciais contenham informações relacionadas ao Plano de Negócios das proponentes, conforme itens 1 e 2 do Modelo B do Anexo V do edital:

### a) Planejamento físico

- Evolução do nível de atendimento da população atendida
- Evolução das economias de água e esgoto por categoria de usuário
- Evolução do volume produzido, faturado e índice de perdas
- Vazões e volumes de água e esgoto
- Evolução do número de ligações de água e esgoto
- Evolução da extensão de redes de água e esgoto
- Evolução do número de empregados e salários (RH)
- Consumo de energia elétrica nos sistemas de água e esgoto
- Produtos químicos utilizados
- Plano de intervenções de ampliação e melhoria água
- Plano de intervenções de ampliação e melhoria esgoto
- Plano de intervenções de ampliação e melhoria

### b) Planejamento econômico-financeiro

- Composição do faturamento
- Perfil da arrecadação
- Composição do custeio





- Investimentos em água
- Investimentos em esgoto
- Outros investimentos
- Investimentos totais
- Demonstrativo do resultado do exercício
- Fluxo de caixa do projeto

Nas planilhas relacionadas neste anexo estão agrupados, para cada um dos tópicos anteriores, os dados apresentados pelas proponentes, juntamente com os valores referenciais estabelecidos no edital e em seus anexos, quando o caso, de sorte a facilitar a comparação e identificação de eventuais divergências, distorções, incoerências ou incompatibilidades.

As planilhas também servirão para subsidiar os trabalhos de avaliação das propostas técnicas, objeto da próxima etapa, atestando a coerência e adesão entre as informações contidas naquelas propostas e nas propostas comerciais, planilhas essas devidamente entregues junto as propostas comerciais e que se encontram no referido processo.

## 5. MAPA DE PREÇOS

Nos quadros 2, 3 e 4 seguem os mapas de preços das proponentes habilitadas, conforme notas das propostas comercial apresentadas, no quadro 1.

- Proponente A: Consórcio Socorro Ambiental, composto pelas seguintes empresas: AVIVA AMBIENTAL S.A. (CNPJ 28.799.267/0001-00), ENOPS ENGENHARIA S.A. (CNPJ 69.183.143/0001-82) e CONSTRUTORA J.G. LTDA. (CNPJ 26.239.451/0001-70);
- Proponente B: Consórcio Águas de Socorro, formado pelas empresas LATAM WATER PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ 07.814.406/0001-57), SENHA ENGENHARIA & URBANISMO SS (CNPJ 36.863.538/0002-58), TELAR ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A. (CNPJ 62.570.320/0001-34) e EFFICO SANEAMENTO LTDA. (CNPJ 07.140.111/0001-42).
- Proponente C: Consórcio Saneamento Socorro, formado pelas empresas BRASIL CENTRAL ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 24.747.966/0001-55) e DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA. EPP (CNPJ 26.162.450/0001-74).





## Quadro 1- Notas das propostas comerciais das proponentes habilitadas

ELEMENTO	PROPONENTE		
LLLIMLINIO	A	В	С
Coeficiente de tarifa K proposto	0,9950	1,0000	0,9000
Nota da proposta comercial	0,50	0,00	10,00

## Quadro 2- Mapa de preço da PROPONENTE A

Categoria	Classes de consumo m³/mês	Tarifas de água - (em R\$)	Tarifas de esgoto - (em R\$)
Residencial / Comum			
	0 a 10	26,93/mês	21,60/mês
	11 a 20	3,75/m <sup>3</sup>	2,97/m <sup>3</sup>
	21 a 30	5,77/m <sup>3</sup>	4,61/m <sup>3</sup>
	31 a 50	5,77/m³	4,61/m <sup>3</sup>
	acima de 50	6,91/m³	5,49/m <sup>3</sup>
Residencial / Social			
	0 a 10	9,13/mês	7,30/mês
	11 a 20	1,42/m³	1,14/m³
	21 a 30	3,08/m <sup>3</sup>	2,45/m <sup>3</sup>
	31 a 50	4,40/m <sup>3</sup>	3,54/m <sup>3</sup>
	acima de 50	5,22/m <sup>3</sup>	4,21/m <sup>3</sup>
Comercial / Comum			
	0 a 10	54,09/mês	43,25/mês
	11 a 20	6,40/m <sup>3</sup>	5,08/m <sup>3</sup>
	21 a 30	10,34/m³	8,27/m <sup>3</sup>
	31 a 50	10,34/m <sup>3</sup>	8,27/m <sup>3</sup>
	acima de 50	12,14/m³	9,69/m <sup>3</sup>
Comercial / Assistencial			
	0 a 10	27,03/mês	21,63/mês
	11 a 20	3,22/m <sup>3</sup>	2,54/m <sup>3</sup>
	21 a 30	5,21/m <sup>3</sup>	4,17/m³
	31 a 50	5,21/m <sup>3</sup>	4,17/m³
	acima de 50	6,09/m <sup>3</sup>	4,86/m <sup>3</sup>





Industrial / Comum			
	0 a 10	54,09/mês	43,25/mês
	11 a 20	6,40/m <sup>3</sup>	5,08/m <sup>3</sup>
	21 a 30	10,34/m <sup>3</sup>	8,27/m <sup>3</sup>
	31 a 50	10,34/m <sup>3</sup>	8,27/m <sup>3</sup>
	acima de 50	12,14/m³	9,69/m <sup>3</sup>
Publica / Comum			
	0 a 10	54,09/mês	43,25/mês
	11 a 20	6,40/m <sup>3</sup>	5,08/m <sup>3</sup>
	21 a 30	10,34/m <sup>3</sup>	8,27/m <sup>3</sup>
	31 a 50	10,34/m <sup>3</sup>	8,27/m <sup>3</sup>
	acima de 50	12,14/m³	9,69/m <sup>3</sup>
Publica / Contrato pura			
	0 a 10	40,53/mês	32,44/mês
	11 a 20	4,78/m³	3,84/m <sup>3</sup>
	21 a 30	7,79/m³	6,21/m <sup>3</sup>
	31 a 50	7,79/m³	6,21/m <sup>3</sup>
	acima de 50	9,08/m³	7,29/m³

Quadro 3- Mapa de preço da PROPONENTE B

Categoria	Classes de consumo m³/mês	Tarifas de água - (em R\$)	Tarifas de esgoto - (em R\$)
Residencial / Comum			
	0 a 10	27,07/mês	21,71/mês
	11 a 20	3,77/m <sup>3</sup>	2,98/m³
	21 a 30	5,80/m <sup>3</sup>	4,63/m³
	31 a 50	5,80/m <sup>3</sup>	4,63/m <sup>3</sup>
	acima de 50	6,94/m³	5,52/m <sup>3</sup>
Residencial / Social			
	0 a 10	9,18/mês	7,34/mês
	11 a 20	1,43/m³	1,15/m³
	21 a 30	3,10/m <sup>3</sup>	2,46/m <sup>3</sup>
	31 a 50	4,42/m³	3,56/m <sup>3</sup>
	acima de 50	5,25/m <sup>3</sup>	4,23/m <sup>3</sup>





Comercial / Comum			
•	0 a 10	54,36/mês	43,47/mês
	11 a 20	6,43/m³	5,11/m <sup>3</sup>
	21 a 30	10,39/m <sup>3</sup>	8,31/m <sup>3</sup>
	31 a 50	10,39/m <sup>3</sup>	8,31/m <sup>3</sup>
	acima de 50	12,2/m³	9,74/m³
Comercial / Assistencial			
	0 a 10	27,17/mês	21,74/mês
	11 a 20	3,24/m³	2,55
	21 a 30	5,24/m³	4,19
	31 a 50	5,24/m³	4,19
	acima de 50	6,12/m³	4,88
Industrial / Comum			
	0 a 10	54,36/mês	43,47/mês
	11 a 20	6,43/m <sup>3</sup>	5,11/m <sup>3</sup>
	21 a 30	10,39/m <sup>3</sup>	8,31/m <sup>3</sup>
	31 a 50	10,39/m <sup>3</sup>	8,31/m <sup>3</sup>
	acima de 50	12,20/m <sup>3</sup>	9,74/m³
Publica / Comum			
	0 a 10	54,36/mês	43,47/mês
	11 a 20	6,43/m <sup>3</sup>	5,11/m <sup>3</sup>
	21 a 30	10,39/m <sup>3</sup>	8,31/m <sup>3</sup>
	31 a 50	10,39/m <sup>3</sup>	8,31/m <sup>3</sup>
	acima de 50	12,2/m³	9,74/m³
Publica / Contrato pura			
	0 a 10	40,73/mês	32,60/mês
	11 a 20	4,80/m <sup>3</sup>	3,86
	21 a 30	7,83/m <sup>3</sup>	6,24
	31 a 50	7,83/m³	6,24
	acima de 50	9,13/m³	7,33

Quadro 4. Ma	pa de preço	da PROPONENTE C
--------------	-------------	-----------------

addaro 4. mapa de prego da i Noi Onemie				
Categoria	Classes de consumo m³/mês	Tarifas de água - (em R\$)	Tarifas de esgoto - (em R\$)	
Residencial / Comum				
	0 a 10	24,36/mês	19,54/mês	
	11 a 20	3,39/m <sup>3</sup>	2,68/m <sup>3</sup>	
	21 a 30	5,22/m <sup>3</sup>	4,17/m <sup>3</sup>	
	31 a 50	5,22/m <sup>3</sup>	4,17/m <sup>3</sup>	
	acima de 50	6,25/m <sup>3</sup>	4,97/m <sup>3</sup>	
			15	





Residencial / Social			
	0 a 10	8,26/mês	6,61/mês
	11 a 20	1,29/m³	1,04/m <sup>3</sup>
	21 a 30	2,79/m³	2,21/m <sup>3</sup>
	31 a 50	3,98/m³	3,20/m <sup>3</sup>
	acima de 50	4,73/m³	3,81/m <sup>3</sup>
Comercial / Comum			
	0 a 10	48,92/mês	39,12/mês
	11 a 20	5,79/m <sup>3</sup>	4,60/m <sup>3</sup>
	21 a 30	9,35/m³	7,48/m <sup>3</sup>
	31 a 50	9,35/m³	7,48/m³
	acima de 50	10,98/m³	8,77/m <sup>3</sup>
Comercial / Assistencial			
	0 a 10	24,45/mês	19,57/mês
	11 a 20	2,92/m <sup>3</sup>	2,30/m <sup>3</sup>
	21 a 30	4,72/m³	3,77/m <sup>3</sup>
	31 a 50	4,72/m³	3,77/m <sup>3</sup>
	acima de 50	5,51/m³	4,39/m <sup>3</sup>
Industrial / Comum			
	0 a 10	48,92/mês	39,12/mês
	11 a 20	5,79/m <sup>3</sup>	4,60/m <sup>3</sup>
	21 a 30	9,35/m³	7,48/m <sup>3</sup>
	31 a 50	9,35/m <sup>3</sup>	7,48/m <sup>3</sup>
	acima de 50	10,98/m³	8,77/m <sup>3</sup>
Publica / Comum			
	0 a 10	48,92/mês	39,12/mês
	11 a 20	5,79/m³	4,60/m <sup>3</sup>
	21 a 30	9,35/m³	7,48/m <sup>3</sup>
	31 a 50	9,35/m³	7,48/m <sup>3</sup>
	acima de 50	10,98/m³	8,77/m <sup>3</sup>
Publica / Contrato pura			
	0 a 10	36,66/mês	29,34/mês
	11 a 20	4,32/m³	3,47/m <sup>3</sup>
	21 a 30	7,05/m <sup>3</sup>	5,62/m <sup>3</sup>
	31 a 50	7,05/m³	5,62/m <sup>3</sup>
	acima de 50	8,22/m <sup>3</sup>	6,60/m <sup>3</sup>

# 6. JULGAMENTO





Conforme o quadro 1 - Atendimento das condições gerais do edital pelos proponentes — do item 2.1, a Comissão Especial de Licitação manifesta-se pelo seguimento do processo, atestando que as três propostas (**Proponente A**: Consórcio Socorro Ambiental; **Proponente B**: Consórcio Águas de Socorro; **Proponente C**: Consórcio Saneamento Socorro) comprimiram as exigências edilícias.

### 7. ENCERRAMENTO

Passada a palavra aos licitantes, não houve qualquer manifestação, sendo informado apenas sobre os pedidos de vistas que poderão ser encaminhados via e-mail, para formalização dos procedimentos. A Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro comunicou aos licitantes presentes sobre o resultado do julgamento das propostas comerciais, conforme acima exposto, e concedeu o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Especial de Licitação, nos termos do art. 109, inc. I, alínea "a" da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores. Todo o procedimento de abertura foi realizado pelos membros da Comissão Especial de Licitações, composta por Denis Constantini, Diogo Pereira do Nascimento e Mayara Domingues Gigli Batista. Nada mais havendo a constar, eu \_\_\_\_\_\_\_ (Denis Constantini), digitei e conferi. Encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes. Socorro, 06 de abril de 2021.

Denis		

Presidente da Comissão Especial de Licitação

**Diogo Pereira do Nascimento** Membro Mayara Domingues Gigli Batista
Membro

CONSÓRCIO SANEAMENTO SOCORRO

CONSÓRCIO ÁGUAS DE SOCORRO

CONSÓRCIO SOCORRO AMBIENTAL

Sra. Cibele do Valle Santana Bueno R.G. nº 27.723.997-7 SSP/SP C.P.F. nº 253.864.718-56

Sr. João Augusto de Barros Cantusio R.G. nº 44.097.786 SSP/SP CPF nº 369.749.798-78 Sr. Igor Jefferson Lima Clemente R.G. nº 42.188.793-x SSP/SP C.P.F nº 321.797.688-69

Sr. Breno Ferreira Alegria R.G.: 13.069.322 SSP/MT C.P.F N° 003.891.121-35